

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.442, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

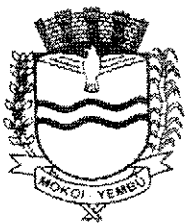
- 123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.315).....R\$ 350.000,00
- 123650005.2.017- Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.333).....R\$ 310.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(F.334).....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro referente às transferências dos recursos do FUNDEB.

R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), por conta da ANULAÇÃO das dotações abaixo:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP

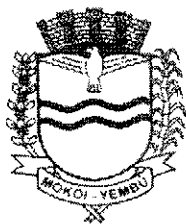


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - P. Civil (F.317)	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	- Mat., Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita (F.319)	58.000,00
3.3.90.46.00	- Auxílio - Alimentação (F.322)	R\$ 42.900,00
123650005.2.016	- Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	
3.1.90.11.00	- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F.324)	R\$ 139.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais (F.325)	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - P. Civil (F.326)	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00	- Mat., Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita (F.328)	R\$ 4.600,00
3.3.90.36.00	- Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Física (F.329)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica (F.330)	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00	- Auxílio - Alimentação (F.331)	R\$ 9.400,00
123650005.2.017	- Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	
3.1.90.16.00	- Ou. Despesas Variáveis - P. Civil (F.335)	R\$ 7.000,00
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais (F.336)	R\$ 7.400,00
3.3.90.36.00	- Ou. Serviços de Terceiros - Pessoa Física (F.338)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica (F.339)	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00	- Auxílio - Alimentação (F.340)	R\$ 19.700,00
123660005.2.013	- Manutenção do Ensino Supletivo	
3.3.90.46.00	- Auxílio - Alimentação (F.345)	R\$ 4.000,00

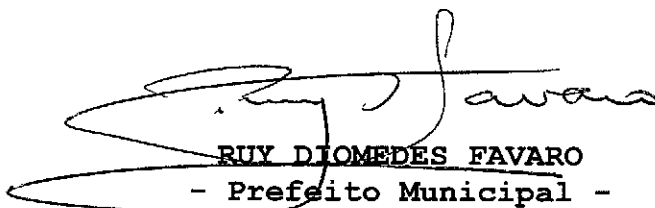
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -